CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 010/2023, QUE FAZEM **ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO E A EMPRESA A C AGUIAR DO REGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO – PI, por intermédio do(a) Sr.(a) Pedro Teixeira Júnior (órgão) contratante). com sede no(a) na Av. José Rodrigues. Praca Santa Teresinha. s/n. centro. CEP 64.168-000. na cidade de Madeiro/PI inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.612.586/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal de Madeiro, Sr.(a) Pedro Teixeira Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2.574.130, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública / SSP - PI, e CPF n° 013.407.803-99, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa A C AGUIAR DO REGO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 31.525.758/0001-77, sediado(a) na Av. João Batista Pinto, n° 60, Bola de Ouro, CEP 64.160-000, na cidade de Luzilândia/PI em doravante designada CONTRATADA. neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Abilio Carlos Aguiar do Rego, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2.886.024, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública / SSP - PI, e CPF n° 010.619.363-50, tendo em vista o que consta no Processo n° 005/2023. e em observância as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MADEIRO-PI. SEC. DE SAUDE E SEC. DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

MATERIAL GRAFICO MADEIRO – PI/ PARA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	PLOTAGEM DE CARRO - (ENVELOPADO) ADESIVO DE PLÁSTICO LEITOSO COLORIDO	M²	30	R$ 68,22	R$ 2.046,00
2	BANNER EM LONA 90X120 CM	UND	60	R$ 30,52	R$ 1.831,00
3	BANNER EM LONA 1,50X1,00 CM, COM ILHOS	UND	40	57.45	R$ 2.297,15
4	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL M²	M²	80	57.45	R$ 4.095,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	UND	50	39 49	R$ 1.974,68
6	PANFLETO 15X21 CM, 4X4 CORES	UND	2.000	0.27	R$ 1.500,00
7	FOLDERS 21X30 CM, POLICROMIA, DOBRADO	UND	1.000	1.06	R$ 800,00
8	CARTAZ 31X44 CM, COCHÊ 250G. POLICROMIA	UND	500	R$ 2,50	R$ 1.237,64
9	CANETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS	UND	500	1.62	R$ 807,82
10	ATESTADO MÉDICO	BLOCO	100	8.98	R$ 897,58
11	FICHA DE AMBULATORIO AP 90	BLOCO	100	R$ 0,90	R$ 89,76

12	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO	UND	500	1.26	R$ 628,00
13	CARTÃO DE GESTANTE COCHÊ 150	UND	500	R$ 1,76	R$ 879,63
14	BLOCO SAÚDE BUCAL	BLOCO	100	7.90	R$ 789,87
15	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA AP 75 C/100 FLS	BLOCO	100	8.98	R$ 897,58
16	BOLETIM OPERATORIO AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 897,58
17	FICHA CADASTRO DA FAMILIA AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 897,58
18	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS	BLOCO	150	R$ 12,57	R$ 1.854,92
19	FICHAS SSA2 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 896,15
20	FICHA MAPA DE CONTROLE MENSAL ANTICONCEPCIONAL AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 896,15
21	FICHA SSA4 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 896,15
22	PLACA - FACHADA EM ACM 1X1M² COM SUPORTE EM METALON GALVANIZADO	M²	100	R$ 341,08	R$ 34.000,00
23	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE CONSULTA E EXAME C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	500	R$ 7,90	R$ 3.549,36
24	BLOCO DE CONSULTA BASICA C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	500	R$ 7,90	R$ 3.549,36
25	BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	500	R$ 7,90	R$ 3.549,36
26	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.595,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.590,00
28	FICHA DE PROCEDIMENTO	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
29	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
30	FICHA DE CADASTRO VISITA DOMICILIAR	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
31	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
32	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
33	BLOCO VISITA DOMICILIAR C/100 FLS AP 75	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
34	RECEITA AZUL NOTIFICAÇÃO B	BLOCO	200	R$ 8,98	R$ 1.587,00
35	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO AP 90	UND	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
36	CARTÃO DA GESTANTE AP 90	UND	500	R$ 0,99	R$ 493,67
37	FICHA PARA AVALIAÇÃO-NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS	BLOCO	100	R$ 2,44	R$ 244,14
38	BLOCO DE CONTROLE DE MEDICAMENTO E INSUMO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 899,00
39	BLOCO DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA CAPS C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 890,00
40	BLOCO DE FICHA DE VISITA DE ENDEMIAS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 890,00
41	BLOCO DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 890,00
42	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R$ 8,98	R$ 890,00
43	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES C/100 FLS AP 75	BLOCO	300	R$ 8,26	R$ 2.477,33
44	CADERNETA HIPERTENSO, DIABÉTICO E SAÚDE MENTAL FORMATO 32 CAPA AP 90 MIOLO AP 75	UND	500	R$ 8,26	R$ 4.028,88
45	ENVELOPE SACO 24 X 34 CM, 1X1 COR (CADASTRO DA FAMÍLIA)	UND	3.000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
46	BLOCO DIARIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	R$ 8,98	R$ 2.243,96
47	PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM	UND	100	R$ 16,16	R$ 1.615,65

48	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F-9	BLOCO	200	R$ 12,57	R$ 2.513,23
49	CARTÃO PRÉ NATAL GESTANTE F-9	UND	500	R$ 1,69	R$ 843,73
50	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINO	UND	500	R$ 13,64	R$ 6.000,62
51	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINA, COLORIDO	UND	500	R$ 15,08	R$ 7.039,69
52	CADERNETA DO IDOSO 18P, COLOR	UND	500	R$ 15,26	R$ 7.039,69
53	CARTÃO DE HIPERDIA F-18	UND	500	R$ 1,62	R$ 807,00
54	CARTÃO VACINA CRIANÇA F-18	UND	500	R$ 1,62	R$ 161,00
55	MAPA DIARIO ADMINISTRAÇÃO VITAMINA A CRIANÇA F- 9	BLOCO	100	R$ 12,57	R$ 1.206,00
56	FICHAS DE PROCEDIMENTOS	BLOCO	100	R$ 12,57	R$ 1.206,00
57	FICHAS DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	100	R$ 12,57	R$ 1.206,00
58	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	BLOCO	100	R$ 12,57	R$ 1.206,00
59	FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	100	R$ 12,57	R$ 1.206,00
60	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL ESTRUTURA DE METALON M²	M²	60	R$ 233,37	R$ 14.000,00
61	CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES (TAMANHO OFÍCIO)	UND	1000	R$ 0,70	R$ 700,11
	VALOR TOTAL R$ 149.750,00				

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 / 03/ 2023 e encerramento 22 / 03/ 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n°8.666, de 1993.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 149.750,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e zero centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
FMS, FUS, PAB, COFINANCIAMENTO, SME, FUNDEB 30%.

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLAUSULA SETIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes â execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. 0 PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERA SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISAO SERÁ PRECEDIDO DE RELATORIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. E VEDADO A CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO

17.1. E eleito o Foro da Comarca de MADEIRO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MADEIRO / PI, 22 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO - PI
CNPJ/MF sob o nº 01.612.586/0001-08
Responsável legal da contratante

A C AGUIAR DO REGO
CNPJ/MF sob o nº 31.525.758/0001-77
Responsável legal da contratante

Testemunhas:

1. _____. CPF. _____

2. _____. CPF. _____